



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº. 004/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de São João do Manteninha e a empresa Exatus Assessoria e Consultoria Pública Ltda, originário do Processo nº 002/2021 Convite nº 002/2021.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça São João Batista, nº 16 - Centro - CNPJ: 22.705.271/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Alexsandro Martins do Nascimento, inscrito no CPF sob o número 035.344.046-96 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Exatus Assessoria e Consultoria Pública Ltda, CNPJ: 12.063.807/0001-52, estabelecida à Rua Pau Brasil, nº. 407, Bairro: Cidade Nova, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representada por Alessandro Gomes Miranda, Brasileiro, Casado, Contador, inscrito no CPF sob o nº.: 031.118.516-99, residente à Rua Sebastião Calilxto Barbosa, 119 - Centro, na cidade de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no Processo Licitatório nº 002/2021 na modalidade Convite nº 002/2021, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 004/2021 cujo objeto é a contratação de empresa de Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e as novas exigências do SICOM, no regular exercício das funções do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA - Passa a Cláusula Quarta do contrato original, a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA - O presente contrato terá seu início na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2024, podendo a critério das partes, havendo interesse do Município, sua duração estender-se por igual período, conforme art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais


CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Passa a Cláusula Quarta do contrato original, a vigor com a seguinte redação:

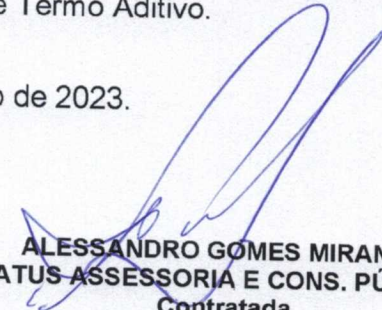
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal para 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO / SICOM		NOMENCLATURA
00101.2.002.33903500000 (F10)	1	Recursos do Exercício Corrente	Serviços de Consultoria
	00	Recursos Ordinários	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

São João do Manteninha – MG, 14 de dezembro de 2023.


ALEXSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
Contratante


ALESSANDRO GOMES MIRANDA
EXATUS ASSESSORIA E CONS. PÚB. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____